

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

*Câmara*

**LEI**

**Nº 1.864/2003**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Programa do Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Aquidauana, conforme detalhamento a seguir:

- CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO AQUIDAUANAPREV

Programa 02.02.09272.30.2.004  
31.90.11.00.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos compensatórios para abertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, serão advindos da fonte, conforme detalhamento abaixo:

- CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO AQUIDAUANAPREV

Programa 02.02.09272.30.2.004  
33.90.35.00.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei, será aberto por Decreto do Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua o artigo 42, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 12 DE MARÇO DE 2003.

  
Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO  
Prefeito Municipal